



**Grande Loja Maçônica do Estado de
São Paulo**
"SERENÍSSIMA"
STM – SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO



Processo STM nº 02/2023
Apensos: Exceções de Suspeição

Excipiente: RPGM João José Xavier

Exceptos: RPGJM Cesar Augusto Garcia
RPGAJM Ernesto Von Planckens Quissak

EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – INOCORRÊNCIA – ALEGAÇÃO QUE O GO/PGJM E GOA/PGAJM ATUARAM COMO AUXILIARES DA JUSTIÇA DEVIDO A TEREM PARTICIPADO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO QUE FUNDAMENTA A DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA O EXCEPIENTE - EXCEÇÃO REJEITADA POR UNANIMIDADE. (STM – PLENO – PROCESSO Nº STM 02/2023 – SÃO PAULO - Rel.: MINISTRO ELIAS RIBEIRO EVANGELISTA JÚNIOR - 13.11.2023).

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Excelentíssimos Ministros do Tribunal Pleno do Superior Tribunal Maçônico (STM), à unanimidade, em conhecer e rejeitar a presente exceção, nos termos do voto do Ministro Relator Elias Ribeiro Evangelista Júnior, que segue.

Oriente de São Paulo, 12 de dezembro de 2023.


ELIAS R. EVANGELISTA JR.
MINISTRO RELATOR


ELION PONTECHELLE JÚNIOR
Ministro Presidente do STM